



SUPERENDIVIDAMENTO NA VELHICE

Natália de Moraes Munhós¹

João Paulo Santin Hubner²

Graziela Miolo Cezne³

Este trabalho é resultado da observação supervisionada, na área da Psicologia Jurídica que foi realizado no Núcleo de Práticas Jurídicas durante um semestre. Será abordado a partir da observação participativa, utilizada como uma ferramenta fundamental na formação e prática do acadêmico de Psicologia, o tema dos idosos endividados, a partir das observações feitas no setor do Superendividamento. A observação no decorrer da prática, chamou atenção para o público da terceira idade, pois o maior público do setor do Superendividamento são os idosos. A observação que foi feita pode nos proporcionar um olhar ampliado sobre esses idosos endividados e sobre suas famílias. E também pensar se a velhice está planejada para essas pessoas, o que tem consequências na vida financeira.

PALAVRAS CHAVES: Psicologia Forense; Terceira idade; Finanças.

Referências

TRINDADE, J. Psicologia e Psicologia Jurídica. In: TRINDADE, J.: Manual de Psicologia e Psicologia Jurídica para operadores do Direito. 3, ed. rev. e ampl.- Porto Alegre: Livraria do Advogado Editora, 2009. p.19-33

ESCOLA LIVRE DE DIREITO. <http://www.escolalivrededireito.com.br/o-que-e-agravo-de-instrumento-e-agravo-retido-quando-devo-usar-cada-um-quais-as-diferencas-entre-eles/>. Acesso em: 25 de Junho.2016.

¹ autora – natimunhos@hotmail.com

² co-autor – joaopshubner@hotmail.com

³ orientadora – grazielamiolo@hotmail.com



CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. Código de Ética profissional do psicólogo. Disponível em: <http://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2012/07/codigo-de-etica-psicologia.pdf>. Acesso em: 25 de Junho.2016.